PORTARIA N° 045/2016

"Dispõe sobre designação de **MÉDICOS DO PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA** do município para emissão de **ATESTADOS ADMISSIONAIS** para os servidores que forem contratados, nomeados e/ou empossados em cargo ou função pública na Prefeitura Municipal de Buenópolis".

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso n.° XXXII, do artigo 77, da lei Orgânica do Município de Buenópolis e considerando:

Que o município não possui contrato ou credenciamento celebrado com empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, para emissão de laudos admissionais, periódicos, demissionais, retorno ao trabalho e mudança de função;

Que as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho dispõem sobre a obrigatoriedade da empresa se comprometer e se responsabilizar pela segurança e pela saúde física e mental dos seus trabalhadores;

Que a obrigação de arcar com essas despesas relativas a saúde ocupacional dos empregados é do órgão empregador;

Que o Departamento Municipal de Recursos Humanos, responsável pela realização de admissões e demissões de servidores da prefeitura, precisa de referência para encaminhar os admitidos para realização de exames médicos admissionais;

Que a Prefeitura Municipal está em fase de finalização das últimas etapas do Concurso Público n° 1/2015, aonde haverá uma maior demanda quanto ao processo de demissão dos contratados e admissão dos aprovados no referido certame;

Que o município conta com 04 (quatro) médicos no seu quadro de pessoal contratados, através de Contrato de Direito Administrativo, para atendimento ao PSF - Programa Saúde da Família do município;

Que o Parecer Jurídico expedido pela dra. Viviane Fernandes de Araújo da ETAC -Auditoria e Consultoria, datado de 03/05/2016, cuja cópia segue anexa, orienta que a melhor forma de resolver a situação é designando um Médico do quadro da própria prefeitura para emitir os atestados admissionais, mesmo que NÃO seja médico do trabalho;

R E S O L V E:

Art. 1° - Ficam designados os **MÉDICOS DO PSF -PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO PARA EMISSÃO DE ATESTADOS ADMISSIONAIS DOS SERVIDORES** que serão contratados, nomeados e/ou empossados em cargo ou função pública na Prefeitura Municipal de Buenópolis.

Art. 2° - Ficam ratificados e validados todos os atestados admissionais, emitidos pelos médicos do PSF do município, nos períodos em que os serviços prestados por empresa de Medicina Ocupacional estavam suspensos pela administração.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis (MG), 03 de maio de 2016.

José Alves
Prefeito Municipal